



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 23 DE 11 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>22146/2018</u>	
Recebido em:	<u>11/04/2018</u>
Horário:	<u>10:39</u> horas
Rúbrica:	<u>[assinatura]</u>

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, **FAÇO** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA** APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 884.277,15 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12 no exercício de 2017, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no artigo anterior objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Abrigo Casa Lar e PBF – Programa Bolsa Família, cujos recursos são de obrigatória aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de abril de 2018.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação e votação de Vossa Excelência e demais Membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na forma que especifica, e dá outras providências.

Ocorre que após o fechamento do Balanço Patrimonial do exercício de 2017, apurou-se que a Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, obteve no referido exercício um superávit financeiro, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro – conforme definido no art. 43, §2º, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 884.277,15 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Importante ressaltar que a abertura do crédito adicional suplementar tratada nesta propositura, objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Abrigo Casa Lar e PBF – Programa Bolsa Família, cujos recursos são de obrigatória aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.

Diante destas rápidas considerações, e, cientes de que o Projeto de Lei ora apresentado está em consonância com a legislação atinente ao tema, **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura tal como redigida, permitindo assim ao Poder Executivo executá-la e proporcionar melhores condições de atender ao interesse público, requerendo, ainda, a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

É a mensagem.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 11 dias do mês de abril de 2018.


MÁRIO SÉRGIO LÚBIANA
Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPIRITO SANTO
14.414.077/0001-12
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁ VII/DEFÉ CIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2017

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	109.708,78	27.120,34
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	109.708,78	27.120,34
RECURSOS VINCULADOS	774.568,37	926.219,50
301 - RECURSOS DO FNAS	686.317,68	496.094,08
399 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.341,30	298.668,19
501 - CONVÊNIO DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	(107.096,99)	(44.549,15)
502 - CONVÊNIO DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	(15.851,29)	(15.851,29)
605 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	150.350,00	150.350,00
999 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	41.507,67	-41.507,67
TOTAL	884.277,15	953.339,84

Assinado digitalmente por
 MARCELIENE DA ROCHA
 HUNGARENSTAR 08267752789
 DADOS: 2018.03.21 14:28:11
 0300

Assinado digitalmente
 por
 MARCELIENE DA ROCHA
 HUNGARENSTAR 08267752789
 DADOS: 2018.03.21
 14:37:57 -0300